



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS/ DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS

EDITAL Nº 01/2019 DE 11 DE MARÇO DE 2019 SELEÇÃO PARA BOLSA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO – PNPd 2019

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais da Universidade Federal do Ceará – PPG-ERN/UFC torna público o Processo Seletivo de bolsista de Pós-Doutorado CAPES/PNPd, para desenvolver atividades de Ensino e Pesquisa em Ecologia, de acordo com a Portaria CAPES/MEC nº 086 de 03 de julho de 2013, nas modalidades A e B desta Portaria, e em conformidade com o explicitado neste edital

1. OBJETIVOS GERAIS DO PROGRAMA PNPd/CAPES

- 1.1 Promover a realização de estudo de alto nível;
- 1.2 Reforçar os grupos de pesquisas nacionais;
- 1.3 Renovar os quadros nos programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- 1.4 – Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisas desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.
- 1.5. Em caso de recursos recebidos irregularmente o bolsista deverá restituir a CAPES, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

2. DOS DETALHES DA VAGA PARA BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO

- 2.1 Número de vagas: 01
- 2.2 Previsão de Início: 01/04/2019
- 2.3 Duração: 24 meses, com possibilidade de renovação por até 36 meses
- 2.4. Valor atual da bolsa: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).
- 2.5. Atuação: Atividades de ensino e de pesquisa vinculadas ao Programa de Pós- Graduação em Ecologia e Recursos Naturais da UFC.
- 2.6. Área de Avaliação da CAPES/MEC: Biodiversidade.
- 2.7. Área de Concentração: Ecologia
- 2.8. Linhas de pesquisa que o candidato deverá atuar: 1. ecologia de comunidades e ecossistemas; 2. Ecologia de populações ou modelagem em ecologia,

Universidade Federal do Ceará - Campus do Pici
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais
Centro de Ciências - Bloco 902 - CEP: 60440-900 - Fortaleza-CE
Telefone/Fax: (85) 3366-9704
Home-page: www.ppgern.ufc.br – email: ppgern@ufc.br – skype:ppgern.ufc



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS/ DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS

3. DOS REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS À BOLSA

Do candidato a bolsista exige-se:

- 3.1. Título de doutor em Ecologia, Botânica, Zoologia, Biologia Vegetal ou Biologia Animal, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC há no máximo 3 anos. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- 3.2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicações de trabalhos científicos e tecnológico de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme Anexo III da Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES;
- 3.3. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- 3.4. Ter habilidades em trabalhar com programas de computador e modelagem matemática para análise de dados usando o ambiente R;
- 3.5. Disponibilidade para residir em Fortaleza (CE, Brasil) desenvolvendo atividades junto ao Departamento de Biologia da UFC. Preferência será dada a candidatos com disponibilidade imediata.
- 3.6. Disponibilidade para viajar para realização de trabalho de campo e participar em reuniões científicas.
- 3.7. Ter pelo menos 3 publicações científicas como primeiro autor nos últimos três anos (2016, 2017, 2018 e 2019) e dentre estas pelo menos 1 em revista A1 ou A2.

4. DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

- 4.1. Dedicar-se as atividades de ensino e pesquisa de docentes e discentes do PPGERN;
- 4.2. Preparar e submeter e publicar pelo menos dois manuscritos/ano B1+ em co-autoria com pelo menos dois docentes Permanentes e discentes abrangendo pelo menos docentes de linhas de pesquisas distintas do PPGERN
- 4.3. Elaborar relatório de atividades anual a ser submetido à avaliação pela coordenação do PPG-ERN/UFC e encaminhar relatório final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- 4.4. Cooperar com a supervisão ou co-supervisionar estudantes do PPGERN;
- 4.5. Colaborar nas atividades das disciplinas de Ecologia de Campo, Estatística e Experimentação e Métodos e Redação do Trabalho Científico
- 4.6. Colaborar na elaboração de projetos de pesquisa que contemple grupos de pesquisadores visando o fortalecimento do PPGERN
- 4.7. Quaisquer outras obrigações compatíveis com a posição de pós-doc determinados pela coordenação do PPGERN.

5. DA INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser realizada via e-mail (ppgern@ufc.br) no período de 11/03/2019 até 26/03/2019, e no ato da mesma, o candidato deverá anexar os seguintes documentos (em formato .doc, .pdf e/ou .jpeg):



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS/ DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS

- 5.1. Termo de Compromisso, na forma do Anexo IIa; IIb ou IIc da Portaria nº 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES, conforme as modalidades explicitadas na insígnia IV do item 3;
- 5.2. Cópia da cédula de identidade ou outro documento de identidade com foto e número do CPF;
- 5.3. Endereço e informações para contato (telefone e e-mail);
- 5.4. Cópia do diploma ou certificado de conclusão de Doutorado;
- 5.5. Curriculum vitae (formato Lattes/CNPq) atualizado;
- 5.6. Proposta de Projeto de Pesquisa e plano de trabalho em arquivo pdf adequando a pelo menos uma das linhas de pesquisas conforme item 2.8 deste Edital
- 5.7. 02 cartas de recomendação de docentes de docentes ou pesquisadores na área de interesse deste edital

6. DO PROJETO DE PESQUISA E PLANO DE TRABALHO

- 6.1. A proposta de projeto de pesquisa, adequada a uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais da UFC, deve incluir os seguintes itens: título do projeto de pesquisa, resumo, introdução, objetivos, metodologia, cronograma, resultados esperados, potencial de inovação e expectativas de publicação, orçamento e fonte de financiamento, referências bibliográficas. O projeto poderá ter até 15 páginas, considerando espaçamento duplo, fonte 12, margens laterais de 2 cm.
- 6.2. O plano de trabalho deve contemplar atividades de pesquisa, potenciais orientações e ensino para o período inicial de 24 meses.
 - a) As atividades de ensino devem ser propositivas, podendo tanto ser cursos novos como inserir-se naqueles já oferecidos pelo PPG-Ecologia.
 - b) Indicar potenciais temas a serem desenvolvidos em projetos de mestrado.
 - c) Indicar colaborações com pesquisadores nacionais e internacionais.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. Homologação dos(as) inscritos(as). A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ecologia e Recursos Naturais da UFC verificará o atendimento aos requisitos dispostos na Portaria nº 086 da CAPES/MEC e neste edital, e emitirá parecer sobre o deferimento da inscrição dos(as) candidatos(as), sendo homologados(as) aqueles(as) que atenderem ao que foi solicitado.
- 7.2. A seleção dos candidatos será procedida pela Comissão de Seleção composta pelos professores Carla Ferreira Rezende (titular), Francisca Soares de Araújo (titular), Arlete Aparecida Soares (Titular) e Maria Iracema Bezerra Loiola (suplente) designada pela Comissão de Coordenação do Programa de Ecologia e Recursos Naturais.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS/ DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS

7.3. A seleção constará de 03 (três) etapas:

ETAPA 1 – Inscrições 11/03/2019 a 26/03/2019

ETAPA 2 – Avaliação de currículo, Projeto e Plano de Trabalho pela comissão de seleção

ETAPA 3 – Divulgação do resultado 29/03/2019 até às 17:00 horas na secretaria do PPG-ERN e comunicação aos inscritos por e-mail.

ETAPA 3 – Divulgação do resultado 29/03/2019 até às 17:00 horas na secretaria do PPG-ERN e comunicação aos inscritos por e-mail.

7.4. Critérios de avaliação dos(as) candidatos(as):

a) Análise curricular. Os currículos serão pontuados levando em consideração apenas atividades de produção intelectual realizadas a partir de 2016 ao presente ano. Não serão pontuados artigos igual ou menor a B2. A análise de currículos é eliminatória e serão considerados para a fase de avaliação de projetos e planos de trabalho apenas os cinco primeiros classificados.

b) Análise do projeto de pesquisa e plano de trabalho.

c) Para fins de cálculo da pontuação média final, cada uma das três notas de cada candidato(a) será padronizada entre 0 e 10, considerando 10 a nota máxima obtida em cada um dos três itens avaliativos. As demais notas serão padronizadas em relação a maior nota obtida no respectivo item de avaliação.

7.5. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) pela média aritmética das notas obtidas nos itens “a” e “b” do item 7.3. Em casos de empate, a nota do *Currículo Vitae* servirá como critério de desempate.

6.4. Na eventual impossibilidade do(a) primeiro(a) candidato(a) assumir, o(a) segundo(a) colocado(a) será contatado(a) para assumir e assim sucessivamente.

Fortaleza, 11 de março de 2019.

Profa. Dr^a Francisca Soares de Araújo

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS/ DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PÓS-DOCTORADO CAPES / PNPd / 2019

Anexo I: Itens considerados para pontuação do <i>curriculum vitae</i> dos(as) candidatos(as)			
ITENS DE AVALIAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	MÁX.	
1.		PRODUÇÃO INTELECTUAL	
1.1	Publicação em periódicos com corpo editorial (artigos aceitos, com comprovante, são considerados)	Periódicos Qualis A1 – Qualis A2- 10 pontos cada; Qualis B1 – 8 pontos cada. No caso de co-autoria, a pontuação correspondente será multiplicada pelo fator 0,7.	12 pontos cada
Anexo II: Itens considerados para pontuação do projeto de pesquisa e planos de trabalho dos candidatos(as)		Valor máximo	
Crítérios			
1.	Aderência e adequação científica às linhas de pesquisa do PPG-Ecologia e Recursos Naturais/UFC	1	
2.	Capacidade de organizar as ideias com objetividade e clareza	1	
3.	Relevância e originalidade do tema do projeto	2	
4.	Adequabilidade da metodologia proposta aos objetivos/hipóteses do projeto	3	
5.	Relevância das atividades propostas e contribuição científica ou acadêmica destas para as linhas de pesquisa do PPG Ecologia	3	